



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 145/2018

TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL n.º 606/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E R N C EMPRESA DE SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, **LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES**, portador da Cédula de Identidade n.º 150794-6, expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF sob o n.º 619.717.071-04, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **RNC EMPRESA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.895.674/0001-95, com sede na Rua Ribeiro de Almeida, n.º 146, Sala 206, Parte 01, Quadra 02, Lote 07, Amelia D Costa Figueiredo, Centro, Maricá – RJ, representada por **Renan Cardoso de Castro**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 22.266.097-9 expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 106.709.117-39, domiciliado na Rua Pereira Neves, n.º 619, Lote 08, Boa Vista, Maricá/RJ, daqui por diante denominada **LOCADOR**,

Considerando que não havia nos cadastros imobiliários da Prefeitura informações de imóvel disponível que atendesse as necessidades do Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela locação e;

Considerando que o valor do aluguel foi fixado com base nos documentos constantes no Processo Administrativo n.º 23355/2017 às fls. 136 e 137, resolvem celebrar o presente aditivo de prorrogação do contrato de locação de imóvel com fundamento no Processo Administrativo n.º 23355/2017, e nas Leis Federais n.º 8.245/91, bem como pelas normas gerais constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e n.º 4.320/64, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato 606/2017**, que tem por objeto à **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA ALVARES DE CASTRO, QUADRA 47, LOTE 14, ARAÇATIBA, MARICÁ-RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 56.564, E MATRÍCULA MUNICIPAL Nº 15928, CUJA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA É DE 834,55M², DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SIM – SERVIÇOS INTEGRADOS MUNICIPAL**, amparada no disposto no disposto na Lei Federal n.º 8.245/91 e no artigo 62, §3º, I da Lei n.º 8.666/93, na forma da justificativa inserida à fl. 147 e autorização da autoridade competente à fl. 137, ambas dos autos do processo administrativo n.º 23355/2017, nos termos abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

- l) Fica prorrogada a vigência do **Contrato 606/2017**, por 12 (doze) meses, vigorando de **13 de dezembro de 2018 a 13 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ALUGUEL

O valor total anual para a presente prorrogação é de **R\$ 522.672,00 (quinhentos e vinte e dois mil e seiscentos e setenta e dois reais)**, sendo estipulado o valor mensal de **R\$ 43.556,00 (quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)**, conforme condições estabelecidas no contrato de locação.

Paragrafo Único. As despesas neste termo correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 91.01.04.122.0001.2353

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 206

Nota de Empenho: 3278/2018

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato 606/2017**, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Maricá para dirimir as dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo, renunciando as partes contratantes, a qualquer outro que tenha ou venham a ter, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maricá, 27 de novembro de 2018.

Município

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat. 106.014

Locador